

1
2
3 **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

4
5 **ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA**
6

7 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às 14:30 horas,
8 2ª sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida
9 Manoel Dias da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reu-
10 niu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a
11 presidência da Excelentíssima Senhora **Maria Célia Nery Padilha**, Defensora Pública
12 Geral e Presidente do CSDPE, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros
13 **Liliana Sena Cavalcante**, Subdefensora Pública Geral, **Jânio Cândido Simões Neri**,
14 Corregedor Geral, **Antônio Raul Borges Palmeira**, Conselheiro Titular, **Firmiane Ve-
15 nâncio do Carmo Souza**, Conselheira Titular, **Wagner de Almeida Pinto**, Conselheiro
16 Titular, **Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho**, Conselheiro Titular, **Marcelo Borges de
17 Freitas**, Conselheiro Suplente, e **Tânia Maria Gonçalves Palma Santana**, Ouvidora
18 Geral, a fim de apreciar as matérias objeto da **Pauta da 73ª Sessão Ordinária**. A Se-
19 nhora Presidente abriu a sessão, registrou a ausência justificada do Presidente da
20 ADEP/BA, **Cláudio Piansky Mascarenhas Gutemberg da Costa**, e passou à aprecia-
21 ção do **item 01** da Pauta, que trata da leitura e aprovação das Atas das 96ª e 97ª
22 Sessões Extraordinárias e das 71ª e 72ª Sessões Ordinárias do CSDPE, realizadas
23 nos dias em 23.09 e 29, e 30.09; 24.10; e 06.10.2011 e 03.11, respectivamente. **Deci-
24 são:** Após leitura, ficaram as Atas aprovadas à unanimidade. O Conselheiro Raul Pal-
25 meira propôs a inversão da pauta, com a apreciação inicial do **item 03**, o que foi acolhi-
26 do. Passando à apreciação do item 03 da Pauta, que trata do Processo nº
27 **1224110055705** – Impugnação à Resolução nº 11/2011, do Conselho Superior da De-
28 fensoria Pública – Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão – Apresentação do voto
29 do Relator, Dr. Marcelo Borges de Freitas. A Senhora Presidente informou que, tendo
30 em vista a suspeição declarada pela Conselheira Liliana Cavalcante, o Coordenador
31 executivo das Defensorias Públicas Especializadas, Doutor Ricardo Carillo, assumira o
32 assento neste julgamento. Informou também, que tendo em vista o processo ter sido
33 sorteado para o Conselheiro Marcelo Borges de Freitas quando este estava em substi-
34 tuição ao Conselheiro Raul Palmeira, tal Conselheiro não participará da votação. Pas-
35 sada a palavra ao Conselheiro Relator da matéria, Doutor Marcelo Borges, este proce-
36 deu a leitura de seu relatório, votando pela extinção do processo, sem julgamento de
37 mérito, por falta de interesse de agir no viés utilidade. Em seguida, a Senhora Presi-
38 dente abriu a votação. Passada a palavra ao Coordenador Executivo, Doutor Ricardo
39 Carillo, em substituição à Conselheira Subdefensora Pública Geral, este acompanhou o
40 voto do Relator, ressaltando que não houve qualquer prejuízo à impugnante, já que lhe
41 foi garantida a titularidade. Passada a palavra à Conselheira Firmiane Venâncio, esta
42 consignou que a Resolução gerreada dispõe sobre a organização dos órgãos de exe-
43 cução da Defensoria Pública, alterando a nomenclatura de tais órgão, bem como a sua
44 distribuição entre as Defensorias Públicas Especializadas, matéria esta não configura-
45 da nas hipóteses trazidas pela pleiteante, constantes do artigo 32, XVI, da Lei Comple-

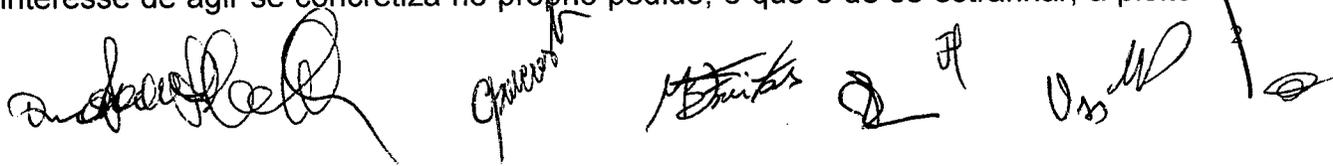
9
10
11
12
13
14

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

15
40mentar Estadual nº 26/2006, pois se assim o fosse a própria Resolução nº 008/2010, e
41as demais que lhe antecederam, padeceriam do mesmo suposto defeito de forma, visto
42que decorreram do poder normativo do Conselho Superior, após encaminhamento da
43Defensora Pública Geral. Afirmou que nunca é demais lembrar que a Resolução nº
4411/2011 é resultado da decisão unânime do Conselho Superior, mediante provocação
45da Defensora Pública Geral na 69ª Sessão Ordinária, iniciada no dia 27/07 e concluída
46no dia 04/08/2011, oportunidade na qual fora apresentada pela Presidente do Conselho
47Superior proposta de alteração da Resolução nº 008/2010, formulada pela Subdefenso-
48ria Pública e Coordenação Executiva das Defensorias Públicas Especializadas, cuja
49forma de apreciação das alterações propostas foi a formação de Comissão Especial,
50também prevista na Lei Orgânica da Defensoria Pública em seu artigo 47, XXI, que não
51exclui os membros do Conselho Superior de fazerem parte das mesmas. Consignou,
52também, que quem possui o poder de normatizar, sobretudo quando para tal se exige
53consenso unânime dos membros, em nada está impedido de manifestar-se apresen-
54tando proposta. Ressaltou que o resultado do trabalho, ao final aprovado pelo Conse-
55lho Superior, representou momento absolutamente democrático e consensuado em to-
56das as áreas de atuação da Defensoria Pública. Aqueles que participaram e os que não
57participaram, mas aquiesceram com o resultado ao não contestarem a Resolução, re-
58presentam a adequada compreensão, não apenas do conteúdo, mas da forma de deli-
59beração empregada. Não assiste, pois, razão à requerente no seu pleito de nulidade da
60Resolução nº 11/2011, pois inexistente defeito de forma, assim como não há que se falar
61em falta de legitimidade, pois a classe, seja através de seus membros, subcoordenado-
62res ou Associação, participou ativamente do processo de reformulação da Resolução
63nº 008/2010. Quanto ao mérito, afirmou que não houve ferimento à garantia de inamo-
64vibilidade, pois, como bem lembrado pelo jurista Felipe de Castro, a inamovibilidade
65consiste na proibição da remoção de Defensor Público para outro órgão de atuação
66sem a sua aquiescência, excetuadas as hipóteses legais de remoção compulsória, e foi
67exatamente no intuito de preservar o direito à não remoção compulsória que o artigo
6822, caput, da Resolução nº 11/2011, resguardou a opção de a pleiteante permanecer
69na sua área de atuação, qual seja a 7ª Defensoria Pública de Atendimento Pleno, que
70por força da titularidade alcançada através do Processo nº 1224060007143, se dá no
71Núcleo de Conciliação Prévia da Capital. Por fim, acompanhou o voto do Relator, pelo
72não acolhimento da impugnação proposta, por entender que não houve mácula ao di-
73reito da pleiteante. Passada a palavra ao Conselheiro Wagner Pinto, este acompanhou
74o voto do Relator, considerando que o artigo 1º da Resolução nº 11/2011 ressalta que
75ela trata da adequação das nomenclaturas das unidades defensoriais da Capital, bem
76como da fixação de suas áreas de atuação, que tem respaldo no artigo 102, § 1º, da
77Lei Complementar Federal nº 132/2009. Com relação à preliminar, afirmou que a falta
78de interesse de agir se concretiza no próprio pedido, o que é de se estranhar, a pleite-

16



17
18
19
20
21
22

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

23
79ante não requer a manutenção de sua titularidade, já que sua titularidade não foi amea-
80çada. Consignou, ainda, que além da falta de interesse de agir, na sua opinião, há a
81impossibilidade jurídica do pedido, haja vista a possibilidade supõe uma pretensão tute-
82lada pelo direito objetivo, o que não é o caso, tendo em vista que o artigo 32, XVI, que
83a pleiteante usa como argumento, trata de matéria de atribuição mais nativa, não trata
84da criação, extinção e modificação de cargos. Com relação ao mérito, ratificou o quan-
85do consignado pela Conselheira Firmiane Venâncio, ressaltando que a Comissão Es-
86pecial respeitou os princípios democráticos, através do diálogo com todas as subcoor-
87denações, a indicação de dois Defensores Públicos, bem como a representação da
88ADEP/BA. Passada a palavra ao Conselheiro Ussiel Xavier Filho, este parabenizou o
89Conselheiro Marcelo Borges pelo excelente voto apresentado, bem como às considera-
90ções tecidas pelos demais Conselheiros, com as quais corroborou. Consignou ao vindi-
91car o artigo 32 como argumento para contestar a Resolução, a pleiteante ignorou a
92existência do § 1º do artigo 102, da Lei Complementar Federal 132/2009, que diz que
93cabera ao Conselho Superior decidir sobre fixação ou alteração de atribuição dos ór-
94gãos de atuação da Defensoria Pública, o que foi feito por este Conselho através da
95Resolução nº 11/2011. Considerou, ainda, que o Conselheiro Marcelo Borges foi cortês
96e gentil ao considerar que o pano de fundo da impugnação fora a preservação da titula-
97ridade da pleiteante, consignando que não depreende isso da manifestação, já que ela
98não especifica quais seriam os prejuízos advindos da Resolução. Consignou que o ser-
99vidor público, de um modo geral, não tem direito a regime jurídico, e foi isso que foi al-
100terado, respeitando o direito do Defensor Público à inamovibilidade. Propôs que o GTI
101observe o disposto na Lei Complementar Estadual nº 26/2006 acerca da disponibilidade
102de do Defensor Público, por entender que há equívocos na redação atual. Por fim,
103acompanhou o voto do Relator. Com a palavra, a Senhora Presidente parabenizou o
104voto do Conselheiro Marcelo Borges, salientando dois pontos: no que diz respeito à Re-
105solução nº 11/2011, a Lei Complementar Estadual nº 26/2006 estabelece que tais atos
106serão editados pelo Conselho Superior, inclusive à unanimidade de votos, depreenden-
107do-se que a Resolução em discussão está em perfeita consonância com o disposto
108pela Legislação pertinente; no que diz respeito à comissão, ela fora criada porque já
109existia uma proposta apresentada a este Conselho, vinham sendo realizadas diversas
110sessões para sua discussão e a matéria se demonstrou extensa e delicada, foi propos-
111ta a criação de tal comissão para que a Resolução fosse dialogada de forma a gerar
112um proposição única e democrática a ser aprovada pelo Conselho Superior. Por fim,
113consignou que o que lhe chama atenção no pleito apresentado é no que tange à não
114observância ao artigo 22 da Resolução nº 11/2011, que é claro nas hipóteses de op-
115ção, bem como ao disposto no artigo 30 da mesma resolução, que garante o respeito
116as titularidades decorrentes dos processos de promoção e remoção anteriores à publi-
117cação desta Resolução. Por fim, acompanhou o voto do Relator. **DECISÃO:** O Conse-



25
26
27
28
29
30

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

31
118lho Superior decidiu, à unanimidade, pela extinção do processo, sem julgamento de
119mérito, por falta de interesse de agir no viés utilidade, acompanhando o voto do Rela-
120tor, Conselheiro Marcelo Borges de Freitas. Dando prosseguimento, a Senhora Presi-
121dente passou à apreciação do **item 02** da pauta, que trata do Processo nº
122**1224110044878** – Proposta de Alteração da Resolução nº 001/2010 – Conselheira Lili-
123ana Sena Cavalcante – Apresentação do voto vista pelo Conselheiro Antônio Raul Bor-
124ges Palmeira. Passada a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Raul Palmeira, este pro-
125cedeu a leitura de seu relatório, votando no sentido de direcionar correspondência aos
126Coordenadores Executivo e Regional, para que os Srs. Subdefensores da Capital e
127Subcoordenadores Regionais, em prazo de 10 dias, apresentem propostas determina-
128das para a solução do problema apontado pela Exma. Sra. Dra. Subdefensora Pública
129Geral; as respostas deverão ser analisadas, conjuntamente, pelos Exmos. Srs. Coordena-
130dores Executivo e Regional, pelo Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral e pelo Exmo. Sr.
131Dr. Presidente da Associação dos Defensores Públicos da Bahia – ADEP/BA, que, em
132comissão, construirão o anteprojeto de resolução e encaminharão para este Conselho
133Superior no prazo de 10 dias e, em face da urgência do tema, este Colegiado deverá
134se posicionar em sessão extraordinária para que a Exma. Sra. Dra. Defensora Pública
135Geral, em igualdade de tempo, 10 dias, edite a nova Resolução que solucionará a de-
136manda, com alcance para a Defensoria Pública da Capital e do Interior, revogando-se,
137de imediato a Resolução 01/2010 deste Conselho. Após minuciosa discussão, a Se-
138nhora Presidente propôs que seja formada uma comissão com os Coordenadores Exe-
139cutivos das Especializadas e Regionais, bem como os Subcoordenadores Especializa-
140dos e Regionais, para elaborar uma proposta que contemple os aspectos relevantes à
141matéria e apresentá-la ao Conselho Superior, nos prazos propostos pelo Conselheiro
142Raul Palmeira, deixando a participação da Corregedoria Geral e da ADEP para o mo-
143mento de sua apreciação pelo Conselho Superior. O Conselheiro Raul Palmeira consig-
144nou que edita seu voto, aderindo à proposta da Senhora Presidente. Em seguida a Se-
145nhora Presidente passou à votação. Passada a palavra ao Conselheiro Jânio Neri, este
146votou a favor da proposta apresentada pela Senhora Presidente, aderida pelo Conse-
147lheiro Raul Palmeira. Passada a palavra à Conselheira Liliana Cavalcante, esta votou a
148favor da proposta apresentada pela Senhora Presidente, aderida pelo Conselheiro Raul
149Palmeira. Passada a palavra à Conselheira Firmiane Venâncio, esta votou a favor da
150proposta apresentada pela Senhora Presidente, aderida pelo Conselheiro Raul Palmei-
151ra. Passada a palavra ao Conselheiro Wagner Pinto, este votou aderindo à proposta
152apresentada pela Senhora Presidente, e corroborada pelo Conselheiro Raul Palmeira
153tendo em vista tal proposta ser mais ampla do que seu voto apresentado anteriormen-
154te. Passada a palavra ao Conselheiro Ussiel Xavier Filho, este votou a favor da propos-
155ta apresentada pela Senhora Presidente, aderida pelo Conselheiro Raul Palmeira. **DE-**
156**CISÃO:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pela formação de comissão

32





33
34
35
36
37
38

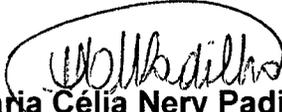
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

³⁹com os Coordenadores Executivos das Especializadas e Regionais, bem como os Sub-
158 coordenadores Especializados e Regionais, para elaborar uma proposta que contemple
159 os aspectos relevantes à matéria e apresentá-la ao Conselho Superior, nos prazos pro-
160 postos pelo Conselheiro Raul Palmeira, deixando a participação da Corregedoria Geral
161 e da ADEP para o momento de sua apreciação pelo Conselho Superior. Continuamen-
162 te, a Senhora Presidente passou à apreciação do item **04**, que trata da apresentação
163 do Relatório de Correições realizadas pela Corregedoria Geral no período compreendi-
164 do entre janeiro e outubro de 2011, nos termos do artigo 49, § 1º, do Regimento Interno
165 da Corregedoria Geral. Passada a palavra ao Conselheiro Corregedor Geral, Dr. Jânio
166 Neri, este procedeu a apresentação minuciosa do Relatório de Correições realizadas
167 pela Corregedoria Geral no período compreendido entre janeiro e outubro de 2011, for-
168 necendo cópia a todos os Conselheiros. O Conselheiro Corregedor Geral apresentou,
169 ainda, o projeto preliminar de modernização da Corregedoria Geral, que também foi en-
170 tregue aos Senhores Conselheiros. Por fim, agradeceu a atenção de todos e solicitou a
171 colaboração para a construção de um Corregedoria Geral cada vez mais forte. No item
172 "o que ocorrer", a Senhora Presidente franqueou a palavra. A Conselheira Firmiane Ve-
173 nâncio consignou que recebeu e-mail do Defensor Público José Renato acerca da
174 questão relacionada ao aluguel do imóvel na comarca de Porto Seguro, ressaltando
175 que tem conhecimento que a Administração vem adotando as providências necessári-
176 as, solicitou à Senhora Presidente que busque acelerar o processo. A Senhora Presi-
177 dente informou que já vem adotando as providências necessárias e dará maior celeri-
178 dade ao caso. A Conselheira Firmiane Venâncio solicitou, ainda, que seja convocada
179 sessão extraordinária para tratar do início do processo de remoção, se possível, ainda
180 este ano, sendo acompanhada pelo Conselheiros Raul Palmeira, Wagner Pinto e Ussi-
181 el Xavier Filho. A Senhora Presidente informou que, sem sombra de dúvidas, esta será
182 uma prioridade. Passada a palavra à Conselheira Tânia Palma, esta informou que rece-
183 beu uma correspondência da Defensoria Pública de Minas Gerais sobre um projeto que
184 eles estão apresentando ao Ministério da Justiça para fazer um estudo sobre a Ouvido-
185 ria, que ainda não respondeu, mas responderá no sentido de que a correspondência
186 seja encaminhada também à Defensora Pública Geral, para que seja estudada forma
187 de viabilizar tal projeto. Consignou, ainda, que esteve em reunião na Secretaria de Se-
188 gurança Pública e propôs a constituição de comissão formada pela Universidade, De-
189 fensoria Pública e Sociedade Civil, com o intuito de fazer um estudo sobre o que a po-
190 pulação acha do Pacto pela Vida, através de dados concretos e estatísticos. O Conse-
191 lheiro Wagner Pinto consignou que tal projeto pode envolver, também, a ESDEP. Nada
192 havendo a tratar, a Senhora Presidente em exercício encerrou a sessão agradecendo,
193 mais uma vez, a presença de todos. E eu, Joice da Costa Mar-
194 tins, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme
195 vai devidamente assinada por todos. //

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

41
42
43
44
45
46
47
196
197


Maria Célia Nery Padilha
Defensora Pública Geral

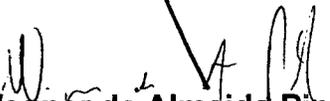
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado


Liliana Sena Cavalcante
Conselheira Subdefensora Pública Geral

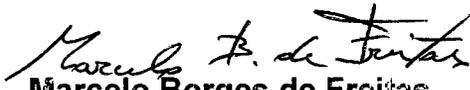

Jânio Cândido Simões Neri
Conselheiro Corregedor Geral


Antônio Raul Borges Palmeira
Conselheiro Eleito Titular


Firmiane Verâncio do Carmo Souza
Conselheira Eleita Titular


Wagner de Almeida Pinto
Conselheiro Eleito Titular


Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho
Conselheiro Eleito Titular


Marcelo Borges de Freitas
Conselheiro Eleito Suplente


Tânia Maria Gonçalves Palma Santana
Ouvidora Geral


Cláudio Piansky M. Gutemberg da Costa
Presidente da ADEP/BA

198